

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.33.13
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO SER PARTE
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 57.070-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241011140214792107379
CNPJ DO PAGADOR: 8.289.889/0001-80
VALOR: R\$3.130,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 11/10/2024 - 11:02:53

PAGO PARA: Fernando Olivei
CNPJ: 45.041.077/0001-48
CHAVE PIX: 45041077000148
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000187016453
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 11/10/2024 - 11:02:54

=====

DOCUMENTO: 101101
AUTENTICACAO SISBB: 4.BC5.504.8AC.699.F68

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Chave de Acesso da NFS-e
3154606224504107700014800000000002524104300532622Número da NFS-e
25Competência da NFS-e
11/10/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
11/10/2024 20:34:00Número da DPS
25Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
11/10/2024 20:34:00

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial 45.041.077 FERNANDO OLIVEIRA GONCALVES Endereço KARLA MOREIRA NASCIMENTO, 27, ROSANA Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	CNPJ / CPF / NIF 45.041.077/0001-48	Inscrição Municipal - E-mail FERNANDO.OLIVEIRA@TENISESCOLA.ORG Município Ribeirão das Neves - MG Regime de Apuração Tributária pelo SN -	Telefone (31) 8773-5133 CEP 33860-180
TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO SER PARTE Endereço PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 105, VILA SAO PAULO	CNPJ / CPF / NIF 08.289.889/0001-80	Inscrição Municipal - E-mail - Município Contagem - MG	Telefone - CEP 32210-360

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO Código de Tributação Nacional 01.07.01 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, con... Descrição do Serviço Formatação e configuração de 24 computadores do Laboratório 1 e 2 sendo 16 máquinas no 01 e 8 máquinas no 02 valor unitário de R\$130 Manutenção de máquinas e equipamentos Termo de fomento 046/2023	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
---	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável Tipo de Imunidade -	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ribeirão das Neves - MG Número Processo Suspensão -	Regime Especial de Tributação Nenhum Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.130,00 BC ISSQN -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.130,00 IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ PIS/COFINS Retidos -	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido - Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.130,00
--	---	--------------------------------	---

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Manutenção de máquinas e equipamentos Termo de fomento 046/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas:

CONTRATANTE: Associação Ser Parte, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o número 08.289.889.0001-80, com sede/residência em Av. Presidente Castelo Branco nº 105, neste ato representado(a) por Andrea Maria Lima Resende;

CONTRATADA Fernando Oliveira Gonçalves, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o número 45.041.077/0001-48 com sede/residência em Rua Karla Moreira Nascimento, 27, Rosana.

Têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Informática, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática pela CONTRATADA à CONTRATANTE, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de componentes, conforme solicitação formalizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Realizar os serviços solicitados pela CONTRATANTE com zelo, presteza e dentro dos prazos acordados.
- 2.2. Apresentar orçamento para aprovação antes da realização de reparos ou substituição de componentes.
- 2.3. Emitir nota fiscal referente aos serviços prestados, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a realização dos serviços.
- 3.2. Efetuar o pagamento dos serviços no prazo estabelecido neste contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
- 3.3. Disponibilizar acesso aos equipamentos e à infraestrutura necessária para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento pelos serviços prestados será realizado exclusivamente mediante emissão de nota fiscal pela CONTRATADA, no prazo de até 02 dias após a conclusão do serviço e o recebimento da nota fiscal pela CONTRATANTE.
- 4.2. O valor dos serviços será previamente acordado entre as partes antes da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1. Este contrato terá vigência de 03 dias (período estabelecido para execução do serviço) contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência de [prazo, ex.: 30 (trinta)] dias.
- 6.2. A rescisão imediata poderá ocorrer em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato.

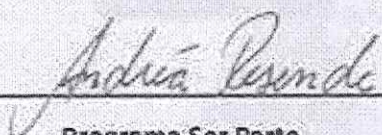
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As partes elegem o foro da comarca de [cidade/estado] para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma.

Contagem, 09 de outubro de 2024.

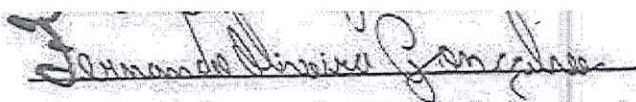
CONTRATANTE:



Programa Ser Parte

Andrea Maria Lima Resende – Associação Ser Parte

CONTRATADA:



Fernando Oliveira Gonçalves

FERNANDO OLIVEIRA GONÇALVES
CNPJ:45.041.077/0001-48
(31) 98773-5133

02 de outubro de 2024.

Orçamento

nº 68

Nº	Descrição do Produto	Preço	Qt.	Total
1	Formatação e configuração em 24 computadores	R\$ 130,00	24	R\$ 3.130,00

Rua Karla Moreira Nascimento Nº27 - Rosana - Ribeirão das Neves

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Data 18/12/2024

Cliente:

Giulia Miranda - Programa Ser Parte
(31) 99362-6267

Local / Data:

Av. Presidente Castelo Branco, 105, Vila São Paulo
Contagem/MG | 32210-360

Valor R\$ 1.400,00

Atribuições

Opção 02

Formatação completa para 24 Computadores - Windows 11

Descrição:

Instalação do sistema operacional

Atualização do sistema

Instalação dos Drivers

Instalação de aplicativos padrões (Google Chrome, 7zip ou
Winrar, Java, Adobe Reader etc..)

Valor UN R\$ 135,00

Valor total: R\$ 3.240,00

Validade:

60% Pagamento após a aprovação do orçamento
40% Pagamento após a entrega dos serviços

Este orçamento tem validade de 15 dias.

Nota Explicativa 15

Projeto: “Estação Ativa”

Termo de Fomento: 046/2023

Data: 05/07/2025

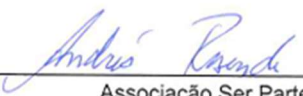
Assunto: Justificativa sobre Cotações Realizadas – Plataforma GetNinjas.

Informamos que todas as cotações encaminhadas foram obtidas por meio da plataforma **GetNinjas**, onde os orçamentos são gerados diretamente pelos fornecedores que atuam como pessoas jurídicas.

Após o nosso cadastro na plataforma, a empresa fornecedora entrou em contato conosco e realizou o encaminhamento da cotação conforme solicitado. Contudo, não foi possível refazer o documento com novos elementos ou assinaturas, devido ao tempo decorrido e à validade do orçamento apresentado.

As cotações que possuem assinatura são aquelas fornecidas por prestadores de serviço pessoa física. No presente caso, todos os fornecedores mencionados são pessoas jurídicas.

Diante do exposto, solicitamos a **reavaliação da documentação encaminhada**, considerando os critérios e procedimentos adotados neste processo.



Associação Ser Parte
Andrea Maria Lima de Resende
Presidente